

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22

OBJETO:

A contratação de dois (02) profissionais médicos ultrassonografistas ou de uma empresa especializada na prestação de serviços médicos de ultrassonografia é imprescindível para atender à demanda crescente da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. Essa medida visa suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), garantindo a realização de exames de ultrassonografia de forma eficiente, ágil e de qualidade, contribuindo para o diagnóstico precoce, o acompanhamento adequado dos pacientes e a melhoria na assistência à saúde da população. A implementação dessa solução busca ampliar a capacidade de atendimento, reduzir filas de espera e promover um serviço de saúde mais eficiente e acessível.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde
Contato: (63) 3456-1576
saude@augustinopolis.to.gov.br

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:

O Município não possui Plano de Contratação Anual.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão (Lei n. 14.133/2021).

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de uma empresa especializada ou de 2 profissionais médico (a) ultrassonografista é fundamental para realizar exames de ultrassonografia (USG) para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Augustinópolis-TO. Esses exames incluem USG de abdômen total, vias urinárias, próstata via abdominal, obstetrícia simples e transvaginal. Essa medida é essencial para atender à demanda crescente da população, garantindo diagnósticos mais precisos, agilidade no atendimento e uma melhor assistência à saúde dos moradores do município. Com essa contratação, a Secretaria Municipal de Saúde poderá ampliar sua capacidade de oferecer serviços de qualidade, reduzindo filas de espera e promovendo uma atenção mais eficiente e acessível. de espera,

otimizar recursos e melhorar o fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde, promovendo um cuidado mais humanizado e eficiente para a população.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de uma empresa especializada ou de 2 profissionais médico (a) ultrassonografista qualificado (a) para realizar exames de ultrassonografia (USG) das demandas das Unidades Básicas de Saúde do município, como também dos pacientes que estejam lotados na UPA-24hrs. Essa abordagem visa garantir que os exames de USG, incluindo abdômen total, vias urinárias, próstata via abdominal, obstetrícia simples e transvaginal, sejam realizados de forma eficiente, precisa e acessível à população. Ao optar por essa solução, a Secretaria Municipal de Saúde busca ampliar sua capacidade de atendimento, reduzir filas de espera, melhorar a qualidade do diagnóstico e oferecer uma assistência mais ágil e confiável aos moradores de Augustinópolis-TO. Dessa forma, a estratégia promove uma gestão mais eficiente dos recursos de saúde, promovendo o bem-estar da comunidade e fortalecendo o sistema de atenção básica do município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa ou profissional contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Registro e Licenciamento:

- A empresa ou profissional deve possuir registro junto aos órgãos competentes, como a Anvisa e o Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Certificações que comprovem a regularidade do funcionamento e a conformidade com as normas de saúde.

2. Experiência e Qualificações:

- Comprovação de experiência na realização de exames de ultrassonografia em contextos de urgência e emergência.
- Profissionais qualificados, como médicos radiologistas ou ultrassonografistas, com formação específica e certificações adequadas.

3. Equipamentos Adequados:

- Disponibilidade de equipamentos modernos e adequados para a realização dos exames, que atendam às normas de qualidade e segurança.

- Manutenção regular dos aparelhos e garantia de que estejam tecnicamente em conformidade.

4. Protocolos de Atendimento:

- Apresentação de protocolos de atendimento que garantam a realização dos exames com segurança e eficácia.
- Normas para a preservação da privacidade e dignidade dos pacientes durante os exames.

5. Capacidade de Atendimento:

- Capacidade para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS) em tempo hábil, com disponibilidade de horários flexíveis.
- Garantia de que o atendimento será realizado de forma rápida e eficiente, especialmente em situações de emergência.

6. Triagem e Laudos:

- Realização de triagem adequada dos pacientes antes dos exames.
- Emissão de laudos claros, objetivos e em prazo definido, garantindo que os resultados sejam comunicados rapidamente à equipe médica.

7. Referências e Avaliações:

- Apresentação de referências de outros serviços de saúde onde o trabalho foi realizado, além de avaliações de satisfação de usuários e instituições.

8. Compliance com Normas Legais:

- Garantia de que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as legislações vigentes e regulamentações do setor de saúde.

9. Treinamento Continuo:

- Proposta de programas de capacitação continuada para os profissionais envolvidos, visando à atualização constante e aprimoramento das habilidades técnicas.

4- DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS

Os exames de ultrassonografia realizados nas Unidades Básicas de Saúde podem ser considerados serviços comuns, pois são essenciais para o diagnóstico e acompanhamento de diversas condições de saúde da população. Esses serviços são utilizados de forma contínua e acessível por toda a comunidade, sem exclusividade de uso por parte de um indivíduo ou grupo específico.

Ao serem classificados como bens ou serviços comuns, eles fazem parte do conjunto de ações de saúde que visam garantir o bem-estar geral da população, promovendo o acesso

universal e a equidade no atendimento. Essa classificação reforça a importância de oferecer esses exames de forma ampla, eficiente e acessível, contribuindo para a promoção da saúde coletiva.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado envolveu aplicação das seguintes alternativas:

1. **Pesquisa de preço no mercado local:** Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores especializados;
2. **Consulta no sistema Fonte de Preços:** Além da pesquisa com fornecedores locais, foi feita uma consulta no sistema Fonte de Preços, que fornece dados sobre os preços praticados em licitações anteriores e em outras regiões do país.
3. **Elaboração da média de preços:** Com base nas informações obtidas, foi realizada uma análise para determinar a média dos preços encontrados. O cálculo envolveu a eliminação de valores atípicos, a fim de evitar distorções no resultado final e garantir uma estimativa mais precisa dos preços praticados no mercado.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades do Município, quantitativo do objeto e o valor estimado da contratação, constam na planilha abaixo:

ITEM	UNID/MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SV/ANO	USG ABDÔMEN TOTAL	3600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	SV/ANO	USG DE VIAS URINÁRIAS	3600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	SV/ANO	USG DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	3600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	SV/ANO	USG OBSTETRÍCIA SIMPLES	3600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	SV/ANO	USG TRANSVAGINAL	3600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 0,00

Os valores dos preços unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizadas no comércio local e no site Fonte de Preços, considerando a média de preços das cotações realizadas. Sendo que a quantidade dos serviços que consta na tabela acima são para o período de 1 ano a contar da assinatura do contrato, sendo 300 exames por mês.

7 - JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência dos preços médio e total visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Aumento da capacidade de atendimento:** Mais exames de ultrassonografia realizados, reduzindo filas e aguardando mais rápido pelos resultados.
- **Melhoria na qualidade do diagnóstico:** Profissionais qualificados ou uma equipe especializada garantem exames precisos e confiáveis.
- **Agilidade no atendimento à população:** Com mais profissionais ou uma equipe dedicada, os pacientes terão acesso mais rápido aos exames necessários.
- **Otimização dos recursos públicos:** Uma contratação eficiente contribui para o uso racional dos recursos, evitando retrabalho e garantindo maior eficiência.

- **Satisfação da comunidade:** Melhor atendimento e resultados mais rápidos aumentam a confiança e a satisfação dos usuários do sistema de saúde.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As seguintes providências podem ser adotadas:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Preparar um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros.
2. **Elaboração do Edital:** Preparar um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessários, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicar o edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** Realizar o credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Conduzir o pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, realizar a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicar o objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do(s) fornecedor(es) contratado(s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebrar o contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s), estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;

9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pela empresa vencedora.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para o objeto em questão:

Contratação de profissionais de apoio: Técnicos de enfermagem, recepcionistas ou outros profissionais que auxiliem na organização e atendimento aos pacientes.

Aquisição de equipamentos e materiais: Ultrassons, sondas, gel, entre outros itens essenciais para a realização dos exames.

Serviços de manutenção e suporte técnico: Para garantir que os equipamentos estejam sempre em bom funcionamento.

Contratação de serviços administrativos: Gestão de agendas, registros e emissão de laudos, otimizando o fluxo de trabalho.

Capacitação e treinamento: Cursos e treinamentos para os profissionais envolvidos, garantindo atualização e qualidade no atendimento. Essas contratações ajudam a criar um ambiente mais eficiente, organizado e capaz de oferecer um serviço de ultrassonografia de alta qualidade para a comunidade.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa ou profissional para realizar ultrassonografias pode trazer alguns impactos ambientais, que devem ser considerados para promover práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental. Embora a realização de exames de ultrassonografia seja uma atividade de baixo impacto ambiental, algumas ações relacionadas às contratações podem ter efeitos ambientais que vale a pena considerar, como:

Descarte de resíduos: Os materiais utilizados, como gel, luvas, embalagens e outros resíduos, precisam ser descartados de forma adequada para evitar contaminação do meio ambiente.

Consumo de energia: Os equipamentos eletrônicos utilizados consomem energia, então a eficiência energética e o uso consciente podem ajudar a reduzir o impacto.

Transporte: Deslocamentos de profissionais e transporte de materiais podem gerar emissões de gases de efeito estufa, então otimizar rotas e horários é uma boa prática.

Manutenção de equipamentos: A manutenção adequada evita desperdício de recursos e prolonga a vida útil dos aparelhos, contribuindo para a sustentabilidade. Para minimizar esses impactos, é importante seguir boas práticas de gestão ambiental, como o descarte correto de resíduos, uso racional de energia e transporte sustentável.

13 - RISCOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Risco de má qualidade nos exames: Pode ocorrer se os profissionais não estiverem bem treinados ou se os equipamentos estiverem desatualizados.

Risco de acidentes ou acidentes de trabalho: Como qualquer atividade que envolve equipamentos eletrônicos ou materiais de apoio, há possibilidade de acidentes.

Risco ambiental: Como mencionamos antes, descarte inadequado de resíduos ou uso excessivo de energia podem causar impactos ambientais.

Risco de atrasos ou falhas na prestação do serviço: Problemas na contratação ou na gestão podem afetar a qualidade e a pontualidade dos atendimentos.

Medidas Mitigatórias:

Capacitação contínua: Investir na formação dos profissionais para garantir exames de alta qualidade.

Manutenção preventiva dos equipamentos: Realizar revisões periódicas para evitar falhas e garantir a segurança.

Gestão adequada de resíduos: Seguir protocolos de descarte correto de materiais utilizados nos exames.

Controle de consumo de energia: Utilizar equipamentos eficientes e promover o uso racional de energia.

Planejamento de transporte: Organizar rotas e horários para reduzir o impacto ambiental e evitar atrasos.

Monitoramento e avaliação: Acompanhar constantemente a qualidade dos serviços e fazer ajustes quando necessário.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de contratação de dois (02) profissionais médicos ultrassonografistas ou de uma empresa especializada na prestação de serviços médicos de ultrassonografia é imprescindível para atender a demanda da Secretaria Municipal de

Saúde de Augustinópolis-TO, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante disso, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Augustinópolis – TO, 21 de julho de 2025.

15- EQUIPE DE PLANEJAMENTO

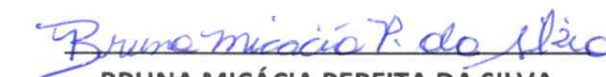
YATHA ANDERSON
PEREIRA
MACIEL:01271102404

Assinado de forma
digital por YATHA
ANDERSON PEREIRA
MACIEL:01271102404

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde



MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA
Analista Técnico da Divisão de Compras



BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA
Assessora Executiva P:IV